

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -
COEDE/PR**

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 09/10/2017

CONSELHEIROS PRESENTES:

| NOME | ENTIDADE QUE REPRESENTA |
|---------------------------------|--------------------------------|
| Dulce Darolt | SEJU |
| Tassia Lima de Camargo | AMA FB |
| Celso Lunkes | ADEFICA |
| Tania Roseli Minusculi | ADFVFB |
| Mario Sergio Fontes / Rosangela | SEET |
| Aline Wirbiski | Parana Turismo |
| Benedito I. Dinis | |

Apoio Técnico: Samanta Krevoruczka

Relator: Dulce Darolt

1.1 Ofício nº 111/2017 – 204ª ZE/FI/PR – Retorno do ofício nº 010/2017/COEDE

Histórico: O TRE de Foz do Iguaçu encaminhou o Ofício nº 111/2017 – 204ª ZE/FI/PR, em resposta ao Ofício nº 010/2017/COEDE, que solicitava informações se houve demanda reprimida acerca da falta de acessibilidade no processo eleitoral: urnas eletrônicas e horário eleitoral (legendagem/Interpretação em LIBRAS) na eleição do dia 02 de abril de 2017 no município de Foz do Iguaçu. O TRE informa que em relação ao intérprete de libras durante o horário eleitoral, da eleição suplementar, o assunto foi tratado nos autos da petição nº 55-72.2017.6.16.0204 e encaminhado à 6ª Subdivisão Policial de Foz do Iguaçu para investigação quanto a ocorrência de eventual exercício ilegal da profissão ou atividade.

Sugestão de parecer: Ciente. Aguardando parecer quanto a investigação.

Parecer da Comissão: Ciente. 1. A comissão segue a sugestão técnica, com acréscimo de envio de cópia de ofício ao CMDPD e/ou CMAS de Foz do Iguaçu na ausência do primeiro. 2. Solicitar ao TRE que nos informe o resultado da investigação. 3. Após o recebimento do resultado avaliar os possíveis encaminhamentos.

Parecer do COEDE: **Aprovado**

1.2 Projeto de Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Quatro Barras.

Histórico: Encaminhado e-mail da Comissão de mobilização e articulação para criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Quatro Barras informando que várias reuniões foram realizadas, o projeto de lei foi construído, foi realizada audiência com o Prefeito apresentando

o esboço do projeto e em 29/08/17 o projeto foi aprovado na Câmara Municipal com uma emenda. Informam que a emenda prevê a participação de um representante da Câmara no Conselho. Solicitam orientação do COEDE sobre a fundamentação para esta inclusão. Questionam se vereadores podem compor o conselho.

Sugestão de encaminhamento: solicitação de orientação ao núcleo jurídico da SEDS; envio de ofício ao CONADE solicitando posicionamento.

Parecer da Comissão: Ciente. A comissão segue o encaminhamento técnico.

Parecer do COEDE: Aprovado